



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 134 DE 29 DE JULHO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 135 DE 30 DE JULHO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 241.150,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 136 DE 30 DE JULHO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 137 DE 31 DE JULHO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 858.850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- EXTRATO DE RESPOSTA E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO (PLANO DE TRABALHO ANEXO) CONFORME CONVÊNIO Nº 151/2022 CELEBRADO ENTRE ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.
- RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO (PLANO DE TRABALHO ANEXO) CONFORME CONVÊNIO Nº 151/2022 CELEBRADO ENTRE ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO (PLANO DE TRABALHO ANEXO) CONFORME CONVÊNIO Nº 151/2022 CELEBRADO ENTRE ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 179/2021,



REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 134 DE 29 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO 66.000,00

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 18.000,00

Total por Ação: 84.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 84.000,00

Total Suplementado: 104.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**1.015 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MODELO**

4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES 15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

	Total por Ação:	15.000,00
1.077 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		4.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		4.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		8.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS - CIVIL		8.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - SERVICOS DE CONSULTORIA		2.000,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	84.000,00
	Total Anulado:	104.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 135 DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 241.150,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$241.150,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares**020202 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	40.800,00
Total por Ação:	40.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.800,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	6.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)**

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAUI**

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
---	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.850,00
Total por Ação:	8.850,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.850,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00 / 15400000 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
Total por Ação:	51.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.900,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
Total por Ação:	75.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	126.900,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	9.600,00
Total por Ação:	9.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.600,00

Total Suplementado: 241.150,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.600,00
Total por Ação:	9.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.600,00

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	40.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	40.800,00
Total por Ação:	80.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.850,00
Total por Ação:	8.850,00

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS

3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00

2.076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.850,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS	34.900,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	54.900,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	31.000,00
Total por Ação:	31.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00

2.039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	126.900,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00
Total Anulado:	241.150,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 136 DE 30 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 25690000 - MATERIAL DE CONSUMO	62.300,00
3.3.90.39.00 / 25690000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	60.000,00
4.4.90.52.00 / 25690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.700,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

Total Suplementado: 200.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00
Total	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit_2023_por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a x b)	d) Total utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	538.801,03	100%	538.801,03	200.000,00	338.801,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 137 DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 858.850,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$858.850,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.044 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 734.350,00

Total por Ação: 734.350,00

Total por Unidade Orçamentária: 734.350,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO 19.500,00

Total por Ação: 19.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 24.500,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.92.00 / 17510000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 858.850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020202 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.350,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	1.150,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.300,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	2.350,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.150,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.400,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.950,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.100,00
Total por Ação:	72.250,00

2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
Total por Ação:	1.100,00

2.005 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
Total por Ação:	10.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	83.750,00

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**1.112 - AQUISIÇÃO DE TERRENO/IMÓVEIS**

4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
4.5.90.61.00 / 15000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.200,00
Total por Ação:	28.200,00

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.16.00 / 15000000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P. CIVIL	2.350,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	14.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.400,00
4.4.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00
4.4.90.93.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00
Total por Ação:	85.050,00

2.009 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS SETORIAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.850,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	1.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.350,00
Total por Ação:	5.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	118.650,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	6.800,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	11.500,00
Total por Ação:	18.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	118.300,00

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1.026 - CONSTR/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUT, GINÁS E QUAD POLIESPORTIVAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00

2.043 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.044 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.045 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS NOS DISTRITOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.300,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	1.200,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.400,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.750,00
Total por Ação:	19.650,00

2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	6.800,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	16.400,00
Total por Ação:	30.000,00

2.047 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	16.500,00
Total por Ação:	16.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.150,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
Total por Ação:	59.000,00
2.085 - REFORMA DE HABITAÇÕES PRECÁRIAS	
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	22.500,00
Total por Ação:	22.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	101.500,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	18.000,00
Total por Ação:	23.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.500,00

020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.092 - REFORMA DA FEIRA LIVRE DA PRAÇA SAN FILLI

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

1.093 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	59.000,00
Total por Ação:	59.000,00

1.095 - REFORMA DA PRAÇA OSÓRIO FERRAZ

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	24.000,00
Total por Ação:	24.000,00

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

3.3.90.30.00 / 17510000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total por Ação:	110.000,00
2.089 - REFORMA DA PRAÇA DE CASSILÂNDIA	
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	54.000,00
Total por Ação:	54.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	277.000,00
Total Anulado:	858.850,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



31/07/2024, 16:16

Esclarecimentos 0026/2024-RE MUNICIPIO DE ITAMBE - BNC



Esclarecimentos - Processo 0026/2024-RE - MUNICIPIO DE ITAMBE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/07/2024 10:52	Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
31/07/2024 16:14	"Com fundamento no exposto esclarecemos que o documento exigido anterior a apresentação da proposta não é documento de Habilitação e sim Garantia de Proposta." RESPOSTA COMPLETA EM ANEXO.	XX - Esclarecimen to.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/68a2ed99c57946e6a24376692754ed86.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/07/2024 14:31	Gostaria de saber se essa informação procede mesmo (7.10.1.5. A garantia da Proposta de Preços de que trata o item 7.10.1. deverá ser prestada antes de iniciado o certame. 7.10.1.6. Caso fique provado que a garantia foi prestada após o início do certame a proposta será desclassificada sumariamente.), Esse seguro não seria apenas para ganhador e após o pregão? no portal está esse campos par4a anexar o documento antes da abertura. Fico no aguardo da resposta	WhatsApp Image 2024-07-30 at 13.58.34.jpeg	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/5bda029c88cb4dfea95bcbf5313fba12.jpeg

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
31/07/2024 16:15	"A apresentação da Garantia não é apenas para ganhadores, e sim para todos que tem a intenção de apresentar proposta de preços no processo, por isso a exigência." RESPOSTA COMPLETA EM ANEXO.	XX - Esclarecimen to.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/d25392a057b84d6784801791237eedea.pdf





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0659.10.06/2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0036/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024****R E P U B L I C A Ç Ã O****ESCLARECIMENTOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO (PLANO DE TRABALHO ANEXO) CONFORME CONVÊNIO Nº 151/2022 CELEBRADO ENTRE ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

REQUERENTE: INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – 12308936000163 e C S REI DO PLÁSTICO LTDA – 30060599000110.

Trata-se de resposta a pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto está repostado acima.

QUESTIONAMENTOS:

Solicitante: INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - 12308936000163

Único:

Pedido - Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

RESPOSTA: Informamos que o pregão em comento será sim realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

Sabendo que o diploma legal utilizado neste processo licitatório será a Nova Lei de Licitações, é imperioso que se faça a interpretação correta do texto da lei e do texto do edital.

Vejamos o que diz a redação do Art. 63, Inciso II da Lei nº 14133/21:

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - ...;

*II - será **EXIGIDA** a apresentação dos documentos de Habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;*

Está cristalino que exigir-se-á os documentos de habilitação apenas da licitante vencedora.

Resta observação que o item 7, item que trata das Garantias, é quem estabelece a obrigatoriedade de tal requisito, suportado no Estudo Técnico Preliminar e positivado no Termo de Referência, por isso materializado no Edital, no item 10., que trata da apresentação dos documentos de habilitação.

É pacificado entre o agente de contratação/Pregoeiro e equipe de apoio deste município, que a exigência de qual documento que identifique a licitante, fere de morte o caráter sigiloso da proposta.

Respeitando o sigilo das propostas, este Pregoeiro e Equipe de Apoio, sempre exigiu que seja feita a garantia da proposta, antes da apresentação da proposta e que seja apresentada comprovação desta garantia junto aos Documentos de Habilitação, já que a plataforma utilizada não apresentava dispositivos suficiente para recebimento deste documento sem quebrar o sigilo da proposta.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Surge o problema quando os licitantes não fazem a garantia e querem apresentá-la após sagrar-se vencedor do certame, inutilizando totalmente o sentido desta exigência. Se a exigência de garantia é uma ferramenta que pode auxiliar no combate aos aventureiros, entendemos que é de fundamental importância a implementação desta.

Considerando que a plataforma que utilizamos no momento permite que se exija a apresentação de documentos pontuais, anteriormente a apresentação da proposta e sem a quebra do sigilo da proposta, logo, assim faremos.

Com fundamento no exposto esclarecemos que o documento exigido anterior a apresentação da proposta não é documento de Habilitação e sim Garantia de Proposta.

Solicitante: C S REI DO PLÁSTICO LTDA - 30060599000110

Único:

Pedido - *Gostaria de saber se essa informação procede mesmo (7.10.1.5. A garantia da Proposta de Preços de que trata o item 7.10.1. deverá ser prestada antes de iniciado o certame. 7.10.1.6. Caso fique provado que a garantia foi prestada após o início do certame a proposta será desclassificada sumariamente.), Esse seguro não seria apenas para ganhador e após o pregão? no portal está esse campos para anexar o documento antes da abertura. Fico no aguardo da resposta.*

RESPOSTA: a Garantia de Proposta é uma exigência legal e que deve ser cumprida antes da apresentação da Proposta de Preço, vejamos o que foi publicado pelo Portal de Compras Públicas:

A Garantia de Proposta é um instrumento de relevância nas licitações, pois permite aos Entes públicos exigir a apresentação de uma garantia como requisito de pré-habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. Com isso, busca assegurar que os licitantes cumpram as condições estabelecidas no instrumento

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

convocatório, evitando desistências ou alterações prejudiciais à Administração Pública.

Além disso, a Garantia de Proposta também serve para afastar licitantes despreparados, aventureiros e descompromissados.

A apresentação da Garantia não é apenas para ganhadores, e sim para todos que tem a intenção de apresentar proposta de preços no processo, por isso a exigência.

Buscamos com isso mais equidade nas disputas e segurança nas contratações do município.

Itambé- Bahia, em 31 de julho de 2024.

Paulo dos Santos Carvalho
PREGOEIRO



31/07/2024, 10:26

Esclarecimentos 0026/2024-RE MUNICIPIO DE ITAMBE - BNC



Esclarecimentos - Processo 0026/2024-RE - MUNICIPIO DE ITAMBE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/07/2024 10:52	Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		Não há arquivo anexado.
INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - 12308936000163		cadastro@inovart.net.br / (41) 3388-3400	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/07/2024 14:31	Gostaria de saber se essa informação procede mesmo (7.10.1.5. A garantia da Proposta de Preços de que trata o item 7.10.1. deverá ser prestada antes de iniciado o certame. 7.10.1.6. Caso fique provado que a garantia foi prestada após o início do certame a proposta será desclassificada sumariamente.), Esse seguro não seria apenas para ganhador e após o pregão? no portal está esse campos par4a anexar o documento antes da abertura. Fico no aguardo da resposta	WhatsApp Image 2024-07-30 at 13.58.34.jpeg	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswer/5bda029c88cb4dfea95bcbf5313fba12.jpeg

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2501 ZV, Ed. Profissional Center, Sala 1011, Bairro Brotas, CEP 40.280-901, cidade de Salvador - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: Alex Lima de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00884496916 - DETRAN/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 973.670.875-68, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 71, Ed. Portal do Mar, apto 101, Bairro Imbuí, Salvador – BA, CEP 41.720-030, e/ou pelo Senhor Flávio Mendes Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04446030570 - DETRAN/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 990.506.335-87, residente e domiciliado na Rua José Rescala, nº 199, Ed. IKE D, apto 501, Bairro Imbuí, Salvador – BA, CEP 41.720-030, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 179/2021, referente a Locação de software de gestão pública integrada, para atender as demandas da secretaria de administração da prefeitura municipal de Itambé-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato original foi prorrogado até 31 de dezembro, sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, que deverão ser pagos em parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 10 de agosto de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 30 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DEB9-F009-CAEA-C806-D748> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DEB9-F009-CAEA-C806-D748



Hash do Documento

ad4aec61323829c74fac0e592f13b2637a2d90fceca0fa26a615a44f7ea5c229

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2024 19:42 UTC-03:00